

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 120/2017 – CIB****Goiânia, 10 de outubro de 2017.**

Aprova a transferência de 03 (três) pacientes residentes em Professor Jamil, em Terapia Renal Substitutiva em Goiânia, para tratamento em Aparecida de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;
- 3 – A Resolução nº 012/2017 da Comissão Intergestores Regional Centro Sul – CIR Sul, aprovando a transferência de 03 (três) pacientes oriundos de Município de Professor Jamil, em Terapia Renal Substitutiva - TRS em Goiânia, para o Município de Aparecida de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 10 de outubro de 2017, a transferência de 03 (três) pacientes renais crônicos, residentes em Professor Jamil, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva – TRS em Goiânia, para o Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º O impacto financeiro, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, da transferência desse paciente será no valor mensal de R\$ 7.282,50 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e o valor anual de R\$ 87.390,00 (oitenta e sete mil trezentos e noventa reais), que serão remanejados do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia para o Fundo Municipal de Aparecida de Goiânia, a partir do mês de novembro de 2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS